



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2322/2020

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.318/2020.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.318 de 10 de Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

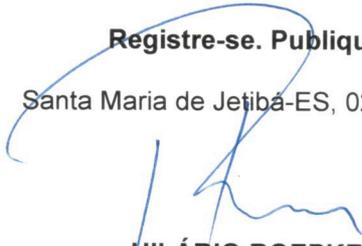
*“Art. 4º. Os recursos financeiros no montante de R\$43.910,00 (quarenta e três mil, novecentos e dez reais) serão repassados à Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia em parcela única”.*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Abril de 2020.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA